PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI E A EMPRESA PROMED HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.240/0001-14, com sede administrativa na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, CEP: 64.945-000, Santa Filomena-PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO ANDRADE COELHO**, CPF Nº 042.436.671-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.527.734/0001-42, com sede na Av. Abdias Neves, 1119, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Raphael Benvindo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 017.862.693-76 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras de rodas para banho com encosto e apoio de braços**, destinadas ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R$ 23.173,50 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dotação orçamentária constante do orçamento vigente: **Programas de Trabalho:** 10.301.0534.1002.0000 e 10.305.0534.1002.0000 **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente - **Fonte de Recursos:** 500, conforme declaração de disponibilidade orçamentária acostada aos autos, podendo ainda, por meio de simples apostilamento, serem acrescentadas outras dotações, bem como alteradas as mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar os bens no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Fornecer os bens em conformidade com o Termo de Referência;
II – garantir a qualidade e segurança dos produtos;
III – substituir, às suas expensas, quaisquer itens em desacordo;
IV – arcar com transporte, carga e descarga;
V – manter regularidade fiscal durante a execução;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

I – Fiscalizar a execução contratual;
II – receber os bens;
III – efetuar o pagamento;
IV – comunicar eventuais irregularidades;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais controvérsias.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.

Santa Filomena - PI, 16 de março de 2026.

FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110

Assinado de forma digital por FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Dados: 2026.03.16 15:18:35 -03'00'

FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito Municipal de Santa Filomena-PI
CONTRATANTE

PROMED HOSPITALAR LTDA:28527734000142

Assinado de forma digital por PROMED HOSPITALAR LTDA:28527734000142
Dados: 2026.03.16 11:13:31 -03'00'

PROMED HOSPITALAR LTDA
Raphael Benvindo Tavares
Responsável Legal
CONTRATADA